



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 29 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 239/2019 de 24 de Julho de 2019** - Regulamenta o Anexo I da Lei Municipal nº. 877 de 12 de abril de 2019, a qual dispõe sobre os serviços funerários e uso dos cemitérios no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências
- **Edital de Convocação 448/2019, de 29 de Julho de 2019** - Informar que a candidata Katarina Brenda A. de Moraes convocada através do Edital de Convocação nº 433/2019 foi desclassificada através do Edital de Desclassificação nº 436/2019.
- **Edital de Convocação 449/2019, de 29 de Julho de 2019** - Informar que a candidata Pollyana do Nascimento Vieira convocada através do Edital de Convocação nº 434/2019 não compareceu no prazo, e a candidata Daiane Araújo da Silva já está vinculada ao Processo Seletivo nº 13/2018.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº 239/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“Regulamenta o Anexo I da Lei Municipal nº. 877 de 12 de abril de 2019, a qual dispõe sobre os serviços funerários e uso dos cemitérios no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nº. 875 de 10 de abril de 2019 e Lei nº. 877 de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Anexo I da Lei nº. 877 de 12 de abril de 2019 que autorizou os serviços funerários e uso dos cemitérios no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a base de cálculo para cobrança das taxas de *Concessão de uso de Lote Cemiterial, Taxa Anual de Manutenção de Cemitério e Taxa de Autorização para Construção de Jazigos*, que tinha como base de cálculo o tipo do jazigo e passa a ter como base de cálculo o m² (metro quadrado) de área ocupada, conforme definido pelo Conselho Municipal Deliberativo dos Serviços Funerários, por meio da Ata nº 03/2019, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia que garante o tratamento igualitário de acordo com a Lei para todos os cidadãos, aplica-se a forma de cobranças das taxas de serviços funerários tendo como base de cálculo o m² (metro quadrado) por área ocupada.

DECRETA:

Art. 1º. Far-se-á o pagamento das taxas de serviços funerários pela prestação do serviço ou pelo uso de bem público, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 2º. O processamento e o controle de arrecadação das taxas serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. A tabela constante do Anexo I que dispõe sobre as taxas dos serviços funerários passa a vigor nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, em especial o Decreto Municipal nº 169/2019 de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**TAXA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

I – Título de Concessão de Uso de Lote Cemiterial	Valor do m²
a) Quadras 01 e 02;	R\$ 190,80
b) Demais quadras.	R\$ 252,81
II - Título de Permissão de Uso de Lote Cemiterial	Valor do m²
a) Jazigo tipo 7 - Jazigo social (cova ou sepultura);	ISENTO
b) Jazigo tipo 13 - Gaveta em jazigo coletivo público temporário;	ISENTO
c) Jazigo tipo 14 - Gaveta em ossuário coletivo público permanente.	ISENTO
III – Taxa Anual de Manutenção de Cemitério	Valor do m²
a) Jazigo tipo mausoléu.	R\$ 47,70
b) Jazigo revestido com mármore ou granito;	R\$ 38,16
c) Jazigo revestido com porcelanato ou cerâmica;	R\$ 33,39
d) Jazigo sem revestimento;	R\$ 28,62
e) Jazigo tipo 11 - Gaveta em jazigo coletivo permanente particular;	R\$ 11,93
f) Jazigo tipo 12 - Gaveta em ossuário coletivo permanente particular;	R\$ 9,54
g) Jazigo tipo 15 - Jazigo infantil com uma gaveta.	R\$ 9,54
IV – Taxa de Sepultamento	Valor da taxa
a) Recém-Nascido, Natimorto, Feto, Peças Anatômicas;	R\$ 66,78
b) Criança (até 12 anos);	R\$ 114,48
c) Adulto;	R\$ 162,18
d) Despojos (vindo de outro cemitério).	R\$ 95,40
V – Taxa de Certidão de Sepultamento	Valor da taxa
	R\$ 47,70
VI – Autorização para Construção de Jazigo	Valor do m²
a) Jazigo tipo 1 - Jazigo mausoléu, com apresentação de projeto arquitetônico e ART, por parte do interessado;	R\$ 28,62
b) Jazigo com revestimento de mármore ou granito, com apresentação de projeto arquitetônico e ART, por parte do interessado;	R\$ 23,85
c) Jazigo com revestimento de porcelanato ou cerâmica, com apresentação de projeto arquitetônico e ART, por parte do interessado;	R\$ 19,08
d) Jazigo sem revestimento.	R\$ 9,54
VII – Exumação e/ou Reenumação	Valor da taxa
a) Retirada de restos mortais para exumação quando solicitado por autoridade competente;	R\$ 143,10
b) Retirada de restos mortais para transladação para outro cemitério;	R\$ 114,48
c) Retirada e reenumação de restos mortais para transferência para o ossuário no mesmo cemitério;	R\$ 95,40
d) Retirada e reenumação de restos mortais para transferência para o ossuário no mesmo cemitério, para fins de	ISENTO

liberação de lote.	
VIII – Taxa de Transmissões de Jazigos	R\$ 190,80

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 448/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 019/2019 publicado no dia 17 de junho 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a candidata KATARINA BRENDA A. DE MORAIS convocada através do Edital de Convocação nº 433/2019 foi desclassificada através do Edital de Desclassificação nº 436/2019.

Art. 2º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 019/2019, para função de INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO.

12	ELIZANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	5	Cadastro de reserva
----	--------------------------------	---	---------------------

Art. 3º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 14h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 29 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 449/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 019/2019 publicado no dia 17 de junho 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a candidata POLLYANA DO NASCIMENTO VIEIRA convocada através do Edital de Convocação nº 434/2019 não compareceu no prazo, e a candidata DAIANE ARAÚJO DA SILVA já está vinculada ao Processo Seletivo nº 13/2018.

Art. 2º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 019/2019, para função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

5	FRANCINEIDE LIMA DOS SANTOS	3	Cadastro de reserva
6	SOLANGE XAVIER PIMENTEL	7	Cadastro de reserva

Art. 2º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 14h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Saúde e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 29 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito